



EDITAL N.º 029/2024-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre do ano de 2024 no curso de Mestrado em Geociências do Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGGEO será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital, conforme **CALENDÁRIO DE EVENTOS** apresentado no **Anexo I**;

1.2. O PPGGEO dispõe de pesquisa em: Processos geológicos e (paleo)ambientais dos sistemas litosfera e hidrosfera na Amazônia, a qual engloba estudos de temas relacionados a hidrogeologia, geomorfologia fluvial, metalogênese, evolução crustal de terrenos cristalinos, processos de transporte e sedimentação em rios e lagos, estudos de cunho geológico, estrutural, geotectônico, petrogenético, estratigrafia, sedimentologia, paleoambientes e metalogenético de importância regional e local, além de caracterização de ambientes contaminados (solos, sedimentos ou mananciais hídricos);

1.2.1. A lista de docentes do curso de Mestrado, bem como a disponibilidade para orientação estão disponíveis no **Anexo II - LISTA DE ORIENTADORES**.

1.3. Informações sobre o PPGGEO podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>;

1.4 A seleção destina-se a candidatos graduados nas seguintes áreas de concentração: Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Geofísica, Biologia, Química Industrial, Química, Geografia, Matemática, Física, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Geológica, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Petróleo e Gás, Engenharia de Minas e demais cursos afins às Geociências.

1.5. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo de Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pelo Coordenador e Vice-coordenador do PPGGEO;

1.6. O processo de Seleção será realizado nas Etapas 1 e 2, conforme descrito no item 5 do presente edital;

1.7. Os candidatos aprovados mediante o Processo de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, incluindo a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação (das áreas de concentração listadas no item 1.4) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente;

1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá realizar o Processo de Seleção, porém sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso, ou equivalente;

1.9. Poderão ser inscritos candidatos de nacionalidade estrangeira que tenham concluído curso universitário nas áreas descritas no item 1.4;

Christiane Maeda de Jesus



- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no processo de Seleção implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas vigentes do PPGGEO e da UFAM;
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGGEO, em conformidade com a legislação vigente;
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Geociências.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas para o Curso de Mestrado em Geociências 17 (dezesete) vagas regulares (ampla concorrência) e 04 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473;
- 2.2. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas;
 - 2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. Todas as vagas serão preenchidas considerando-se a ordem de classificação final, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente preenchidas as vagas regulares, considerando-se a classificação final dos candidatos, da maior para a menor nota obtida como resultado do processo seletivo, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente, os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.4. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.4.1. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
 - 2.4.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - 2.4.3. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
 - 2.4.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação, promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada e justificada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.



2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o processo de Seleção ocorrerá segundo o **Anexo I - CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário obtido no endereço <https://www.propesp.ufam.edu.br/> ou em <https://www.ppggeo.ufam.edu.br> devidamente preenchido e assinado. Telefone para contato: (92) 99128-6351 (WhatsApp). Os candidatos devem enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado, no formato PDF, para o e-mail: ppggeo@ufam.edu.br;

3.3. O candidato deverá incluir, juntamente com o **formulário de inscrição**, os documentos relacionados (em formato PDF):

3.3.1. Para candidatos deficientes, deverão anexar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a exclusão do processo seletivo dos candidatos que preencherem com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.5. Os candidatos oriundos de áreas não elencadas no item 1.4 não terão inscrições homologadas;

3.6. O PPGGEO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição;

3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

3.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, além de por outros meios não especificados neste edital;

3.9. A lista de homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGGEO e no endereço eletrônico <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de Seleção para o Curso de Mestrado em Geociências compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **Etapa 1. i) - Prova Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;

4.1.2. **Etapa 1. ii) - Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), contendo no máximo 6 (seis) páginas. O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;

4.1.3. **Etapa 2 - Análise de Currículo Lattes**, de caráter classificatório.

4.1.3.1. Análise classificatória de acordo com a tabela de pontuação descrita no **Anexo III**.



4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir qualquer uma das exigências, automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Etapa 1.i) - Prova dissertativa.

5.1.1. **Data e horário:** esta Prova será realizada segundo o **Anexo I - CALENDÁRIO DE EVENTOS**, das 9h00 às 12h00, fuso horário de Manaus;

5.1.2. **Local:** a prova ocorrerá no Campus da UFAM, no Bloco 07, Depto. de Geociências do Instituto de Ciências Exatas, 3º piso, Sala de aula PG02, setor norte do Campus Universitário, em Manaus; ou via remota aceita apenas para candidato estrangeiro ou candidato com domicílio fora da cidade de Manaus;

5.1.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

5.1.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;

5.1.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

5.1.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

5.1.7. A prova dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

5.1.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato em prova via remota deverá estar com câmera aberta em enquadramento que deixe visível o candidato e a mesa onde será efetuada a prova;

5.1.9. O candidato que realizar a prova via remota, uma vez finalizada a prova, deverá escanear a mesma e enviar para o **e-mail:** ppggeo@ufam.edu.br. Uma vez recebida a prova enviada, um e-mail de resposta será enviado ao candidato confirmando o recebimento da prova.

5.1.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

5.1.11. A Prova Dissertativa versará sobre um tema geológico apresentado no máximo em 2 (duas) páginas;

5.1.12. Na análise e correção da Prova Dissertativa serão observados, os seguintes critérios, com respectivos pesos entre parênteses: (1) Adequação e domínio do tema (50%); (2) Estrutura em formato de ensaio científico (introdução, argumentação, discussão e conclusão) (10%); (3) Organização textual e coerência (15%); (4) Objetividade e capacidade de síntese (15%); (5) Grafia, acentuação e gramática (10%);

Christiana Maeda Jesus Nave



5.1.13. A divulgação do resultado da Prova Dissertativa ocorrerá segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS** no mural do PPGGEO e/ou na Secretaria da Coordenação do PPGGEO.

5.2 Etapa 1. ii) Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa: serão realizadas apenas as propostas de projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na prova dissertativa. A proposta do projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente:

- a) Título, nome do proponente e nome do professor que será o coordenador da pesquisa (deverá estar cadastrado no programa de pós-graduação em Geociências da UFAM);
- b) Introdução, que inclui: i) resumo do contexto geológico evolutivo ou do estado da arte do conhecimento da região onde está inserida a área de pesquisa, ou do estado da arte dos temas principais a serem abordados na pesquisa, iii) explicação clara da motivação para fazer a pesquisa, do problema a ser pesquisado ou formulação clara das perguntas que pretendem ser respondidas pela pesquisa, iii) localização e acesso à área de pesquisa, quando pertinente, iv) objetivo geral e objetivos específicos (máximo duas páginas).
- c) Descrição resumida dos métodos que serão aplicados na pesquisa de forma que se expresse a contribuição de cada método a ser aplicado com o cumprimento dos objetivos do projeto (máximo duas páginas).
- d) Cronograma de atividades para uma vigência de 2 (dois) anos, e referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa.
- e) Nome dos pesquisadores que executarão a pesquisa especificando sua função no projeto (coordenador, deverá ser um ou mais professores cadastrados no programa de pós-graduação), pesquisador responsável (deverá incluir o nome do candidato), pesquisador colaborador (poderão ser pesquisadores não cadastrados no programa de pós-graduação, com função complementar na execução do projeto de pesquisa)

5.2.1. A proposta de projeto de pesquisa deverá ser enviada ao endereço eletrônico de e-mail ppgge@ufam.edu.br, conforme indicado no **Anexo I -CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.2.2. Na análise e avaliação da Proposta de projeto de pesquisa serão observados os seguintes itens com seus respectivos pesos entre parênteses, que irão compor a Nota da Proposta do Projeto de Pesquisa (NPPP): **i)** adequação, domínio e clareza do tema da pesquisa exposto na introdução, relevância do problema a ser pesquisado, pertinência dos objetivos com o problema a pesquisar (70%), **ii)** organização, coerência e objetividade dos métodos a serem aplicados na pesquisa (10%), **iii)** capacidade de síntese e argumentação na relação métodos - objetivos (15%), **iv)** formatação, relação de coerência e de complementaridade entre os métodos da pesquisa, pertinência das referências usadas com o tema a pesquisar (5%).

5.2.3. A divulgação do resultado preliminar da etapa I (avaliação das propostas de projeto de pesquisa) ocorrerá no site do Programa <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.3. Etapa 2 – Análise do Currículo Lattes

5.3.1. Nesta etapa participarão apenas os candidatos aprovados e classificados na **Etapa 1**.



5.3.2. Após a divulgação do resultado preliminar da Etapa I, o candidato deve submeter o Currículo Lattes com toda a documentação comprobatória em formato PDF ao endereço eletrônico de e-mail ppggeo@ufam.edu.br, segundo o **Anexo I - CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.3.2.1 Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar listados em tabela anexa (a tabela deverá indicar: número consecutivo, atividade que o documento comprova e indicação da pontuação pretendida), os documentos comprobatórios deverão ser apresentados ordenados em sequência, conforme cada item listado na tabela de pontuação do currículo (Anexo III).

5.3.3. As atividades e produtos acadêmicos/científicos devidamente comprovados no currículo do candidato serão contabilizados e pontuados conforme **Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**. A pontuação da análise de currículo (NAC) equivale ao número de pontos contabilizados dividido por 10 (dez);

5.3.4. A divulgação do resultado preliminar da **Etapa 2** ocorrerá no site do Programa <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>, em data apresentada no **Anexo I - CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da classificação final participarão SOMENTE os candidatos aprovados nas duas etapas do processo de seleção, considerando o número de vagas estabelecido neste edital;

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética das notas obtidas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NPD + NPP + NAC) / 3$$

NPD = Nota da prova dissertativa

NPP = Nota da Proposta do Projeto de Pesquisa

NAC = Nota da Análise do Currículo

6.3. A Classificação Final será realizada em ordem decrescente da Nota Final (NF);

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato: i) com maior nota na prova dissertativa, ii) com maior nota na proposta do projeto de pesquisa; iii) com maior nota na análise de currículo; e, iv) maior idade;

6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

6.6. A divulgação do Resultado Final Preliminar (classificação final) será feita conforme informado no **Anexo I - CALENDÁRIO DE EVENTOS** no endereço eletrônico <https://www.ppggeo.ufam.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista de homologação preliminar de inscrições e do resultado preliminar de cada etapa da seleção, conforme estipulado no **Anexo I - CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas;



- 7.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo data e assinatura do candidato na última folha e deverá ser enviado em formato PDF para o endereço eletrônico ppggeo@ufam.edu.br;
- 7.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 7.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGGEO ou pelo endereço eletrônico ppggeo@ufam.edu.br;
- 7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados deverão enviar em formato PDF via e-mail para o endereço eletrônico ppggeo@ufam.edu.br da secretaria do PPGGEO, os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório para efetuar a matrícula:
- a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - c) CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou passaporte com visto Permanente ou MERCOSUL (Mercado Comum do Sul);
 - d) Histórico Escolar da Graduação
- 8.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o diploma homologado por autoridade consular do país de origem que comprove que a entidade emitente do diploma é reconhecida pelo Ministério de Educação do país de origem, além de apresentar o apostilamento perante entidade Consular do Brasil no país de origem;
- 8.3. O candidato de nacionalidade estrangeira também deverá apresentar o Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira emitente;
- 8.4. Fica a critério do PPGGEO a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 8.6. O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar matrícula até o próximo período letivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A concessão de bolsa de estudos pelo programa, oriundas de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPEAM) dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento, e conforme as normas do PPGGEO, por ocasião do processo de seleção para ingresso no programa. Demais critérios poderão ser definidos pela Comissão de Bolsas do PPGGEO;
- 9.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, e em eventuais retificações e alterações e informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

Christiana Maeda



9.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em nenhuma das etapas;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, com apoio da Procuradoria Federal da UFAM em casos excepcionais.

Manaus, 11 de abril de 2024.

Prof.^a Dr.^a Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS

Etapas	Data	Hora	Local
Período de Inscrições: Enviar documentação de inscrição, exclusivamente, via e-mail.	13/05/2024 a 10/06/2024	Até as 17h00 do dia 10/06/2024	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Divulgação da Homologação Preliminar das inscrições.	11/06/2024	Até as 12h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da Secretaria do PPGGEO
Interposição de Recursos (por escrito) sobre a homologação preliminar das inscrições.	12/06/2024 a 13/06/2024	Até as 17h00 do dia 13/06/2024	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Divulgação da Homologação Final	14/06/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Etapa 1.i) Aplicação de prova dissertativa	17/06/2024	9h00 até as 12h00	Sala PG02 do Bloco 07, Depto. de Geociências/ICE, 3º piso, setor norte do Campus em Manaus
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1. i	19/06/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Interposição de Recursos (por escrito) para o resultado da Etapa 1 - i	20/06 a 21/06/2024	Até as 17h00 do dia 21/06/2024	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado Final da Etapa 1.i	24/06/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Etapa 1.ii) Envio da Proposta de Projeto de Pesquisa.	25/06/2024	Até as 17h00	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado preliminar da Etapa 1.ii	26/06/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Interposição de Recursos (por escrito) para o resultado da Etapa 1. ii	27/06/2024 a 28/06/2024	Até as 17h00	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado Final da Etapa 1.	01/07/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Envio do Currículo Lattes com documentação comprobatória	02/07/2024	Até as 17h00	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 2.	03/07/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Interposição de Recursos (por escrito) para o resultado da Etapa 2.	04/07 a05/07/2024 4	Até as 17h00	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado Final da Etapa 2.	08/07/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na secretaria do PPGGEO
Divulgação do Resultado Final Preliminar	09/07/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Interposição de Recursos por escrito para o Resultado Final Preliminar	10/07/2024 a 11/07/2024	Até as 17h00	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)

Christiane Mader de Jesus



Convocação para comprovação de Heteroidentificação	12/07/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Procedimento de heteroidentificação de forma presencial	15/07/2024	Até as 17h00	Sala PG02 do Bloco 07, Depto. de Geociências/ICE, 3º piso, setor norte do Campus em Manaus
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	Até 16/07/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Interposição de Recursos por Escrito	17/07/2024 a 18/07/2024	Até as 17h00	E-mail do PPGGEO (ppggeo@ufam.edu.br)
Resultado Final da Heteroidentificação	19/07/2024	Até as 17h00	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Divulgação do Resultado Final	22/07/2024	Até as 17h00	https://www.propesp.ufam.edu.br , https://www.ppggeo.ufam.edu.br e no mural da secretaria do PPGGEO
Período regular de matrícula dos aprovados.	23/07/2024 a 25/07/2024	Até as 17h00	Secretaria do PPGGEO
Início do Período Letivo.			Calendário Acadêmico/PROPESP
Fim do período Letivo			Calendário Acadêmico/PROPESP

Christiana Mader Jéssy Neri



ANEXO II – LISTA DE ORIENTADORES

Linha de Pesquisa: Processos Geológicos e (Paleo)Ambientais dos Sistemas Litosfera e Hidrosfera na Amazônia		
Nome	Área de atuação	e-mail
Alderlene Pimentel de Brito (1 vaga)	Águas subterrâneas e Geologia Ambiental	aldelenebrito@gmail.com
Carlos Alejandro Salazar (2 vagas)	Geologia Estrutural, Geotectônica e Geologia Ambiental	csalazar@ufam.edu.br
Emílio Alberto Amaral Soares (1 vaga)	Sedimentologia, Estratigrafia, Geomorfologia, Mapeamento Geológico, Geoquímica e Geocronologia	easoares@ufam.edu.br
Ingo Daniel Wahnfried (2 vagas)	Aquíferos Sedimentares e Aquíferos Fraturados, Contaminação de Aquíferos e Caracterização de Parâmetros Hidrogeológicos	iwahnfried@ufam.edu.br
Keila Cristina Pereira Aniceto (2 vagas)	Geoquímica Ambiental, Mudanças Paleoambientais em Ambientes de Várzea e Contaminações de Solo	keilaniceto@ufam.edu.br
Michele Andriolli Custodio (1 vaga)	Sedimentologia, Geologia Regional	mcustodio@ufam.edu.br
Raimundo Humberto Cavalcante Lima (1 vaga)	geoconservação e patrimônio geológico	humbertoclima@ufam.edu.br
Mayara Fraeda Barbosa Teixeira (1 vaga)	Petrologia, Geoquímica, geoquímica isotópica e Geocronologia de rochas ígneas e metamórficas	mayarafraeda@ufam.edu.br
Naziano Pantoja Filizola Jr (2 vagas)	Hidrologia, Geomorfologia Fluvial e Gestão de Recursos Hídricos na Amazônia.	nazianofilizola@ufam.edu.br
Raphael Di Carlo Silva dos Santos (1 vaga)	Sísmica de reflexão e refração, gravimetria, magnetometria, métodos geoeletricos, perfilagem de poços. Modelagem e inversão de dados geofísicos.	raphaelsantos@ufam.edu.br
Roberto Cesar de Mendonça Barbosa (2 vagas)	Sedimentologia, estratigrafia, paleoambientes deposicionais	rbarbosa@ufam.edu.br
Rogério Ribeiro Marinho (1 vaga)	Geografia física, conservação ambiental, sensoriamento remoto, hidrogeografia	rogeo@ufam.edu.br

Christiana Maeda de Jesus



ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Item	Atividade	Pontos	Quant. máx. (4)	Total	Total candidato
1	Monitoria em disciplinas do currículo específico do curso de Geologia e demais cursos elencados no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
2	Estágio em Geologia e áreas elencadas no item 1.4 deste edital (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio).	1	4	4	
3	Realização de iniciação científica em Geologia, e áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
4	Participação em atividades de extensão (PET e Projetos de Extensão, por ano) ou Professor de disciplina com carga horária de 60 h	1	4	4	
5	Resumo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia.	1,25	4	5	
6	Resumo publicado, como autor, em Congresso, Simpósio ou similar nas demais áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
7	Resumo expandido publicado como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia.	1,25	4	5	
8	Resumo expandido publicado como primeiro autor, em Congresso, Simpósio nas demais áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	1	4	4	
9	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com qualificação QUALIS A.	2,25	4	9	
10	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com qualificação QUALIS A.	1,75	4	7	
11	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com qualificação QUALIS B.	1,5	4	6	
12	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com qualificação QUALIS B.	1,0	4	4	
13	Trabalho aceito ou publicado em periódico como primeiro autor com qualificação QUALIS C.	0,75	4	3	
14	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com qualificação QUALIS C.	0,25	4	1	
15	Atividades de extensão na área de Geologia: participação na organização de eventos científicos e educativos.	1	4	4	
16	Curso de formação extracurricular na área de Geologia (Mínimo de 20 horas).	1,25	4	5	
17	Curso de formação extracurricular nas demais áreas elencadas no item 1.4 deste edital (Mínimo de 20 horas).	0,5	4	2	
18	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) na área de Geologia.	1,75	4	7	
19	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) nas demais áreas elencadas no item 1.4 deste edital.	0,75	4	3	
20	Atividade profissional na área de Geologia (por ano) – máximo 4 anos.	1,5	4	6	
21	Conclusão do curso de graduação no tempo previsto.	1,5	4	6	
22	Conclusão do curso de graduação em até 20% a mais do que o tempo.	0,75	4	3	
Total				100	

Christiane Mader de Jesus